

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.

ASSUNTO: *Ofício - Executivo*
Prept. Lei 998 - Autoriza permuta
de terrenos

DATA DA ENTRADA: *29 - Maio - 58*

Distribuído ao Vereador:

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 29 de maio de 1958

OFICIO
Nº 281

Sr. Presidente

Encaminhamos a essa Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei que "Autoriza a permuta de terrenos".

Trata-se do imóvel adquirido pela Municipalidade do Sr. Stefano Mazzorolo para ser permutado com o terreno de propriedade do Sr. Alfredo Pasini em virtude do mesmo ser atingido por uma rua a ser aberta, paralela à Av. Osvaldo Aranha.

As razões desta permuta fôram explicadas por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei solicitando autorização a êsse Poder para adquirir o terreno do Sr. Stefano Mazzorolo.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V.S. os protestos de elevada estima e consideração.

LORENO A. GRACIA - ENGº AGRº

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 188
de 29 de maio de 1958

AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENOS.

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA, Vice Prefeito em exercício de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar, com todas as cautelas legais, o imóvel de seu patrimônio, situado na Travessa Santo Antonio, nesta cidade, de forma retangular, com 259,50 metros quadrados e as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 12 metros com terras de propriedade dos Herdeiros Scoton; Sul, na extensão de 12 metros, com a Travessa Santo Antonio; Leste, na extensão de 21,50 metros com terras de propriedade de Antonio Balotin e; Oeste, na extensão de 21,75 metros, com terras de propriedade de Stefano Mazzarolo, por um terreno de propriedade do Sr. Alfredo Pasini, situado na Travessa nº 3, da Avenida Osvaldo Aranha, também, nesta cidade, terreno este de forma retangular, com a área de 240 metros quadrados e as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 12 metros com propriedade de herdeiros Sartor; Sul, na extensão de 12 metros com a Travessa nº 3 da Avenida Osvaldo Aranha; Leste, na extensão de 20 metros com terras de propriedade do Sr. Antonio Salton e; Oeste, na mesma extensão com terras de do Sr. Hilário Possoli.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE MAIO DE 1958.


LORENO A. GRACIA - ENGº AGRº

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município

a' Comissao de Economia
e Financeira para emitir
parecer.

Em 30 de Junho de 1958
Macleto de Jesus Dias
Presidente

Da qualidade de relator deste
projeto, declaro que deparei de
breve ficado o assunto e conta
de parecer pela sua aprovação

Sala da Sma. Sessão
6/6/58
Macleto de Jesus Dias

De acordo
foi allim
De acordo
Macleto de Jesus Dias

Aprovado por unanimidade de votos em 1ª discussão e votação na sessão de

6-6-1958
Macleto de Jesus Dias
Presidente

aprovado por totalidade de votos.
em regime de urgencia no
sessão de 13-6-1958
Macleto de Jesus Dias
Presidente